

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 60052025
Código de validação: BDB1F861CC
(relativo ao Processo 420662025)

Processo nº 42066/2025

Requerente: Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional – ESMAM

Interessado: Luiz Alberto Gurgel de Faria

DECISÃO

Trata-se de solicitação da Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional – ESMAM para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Ministro Luiz Alberto Gurgel de Faria, para ministrar a palestra intitulada “O Judiciário e a Reforma Tributária”, a ser realizada presencialmente no dia 15 de agosto do corrente ano, com carga horária de 1 (uma) hora/aula.

A Coordenadoria de Orçamento informou a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme o DESPACHO-CO - 23872025, além do encargo patronal de 20% para o INSS, correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com recursos oriundos do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERJ.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou pela legalidade da contratação direta, por inexigibilidade, com base no art. 74, III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021 (PARECER-AJP - 16442025), considerando tratar-se de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissional de notória especialização, cuja formação acadêmica, produção científica e atuação institucional atendem plenamente aos requisitos legais.

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos, para autorizar a contratação direta, por inexigibilidade, nos termos do art. 74, III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, do Ministro Luiz Alberto Gurgel



DECISÃO-GP - 60052025 / Código: BDB1F861CC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

de Faria, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme o DESPACHO-CO - 23872025, além do encargo patronal de 20% para o INSS, correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais), a serem custeados pelo Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERJ.

À Coordenadoria de Finanças para adoção das providências de empenho e execução da despesa.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/06/2025 19:18 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



DECISÃO-GP - 60052025 / Código: BDB1F861CC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente